



Fls : N° 02
Proc: N° 273/05

LEI N° 1.531, DE 25 DE AGOSTO DE 2005.

**“ALTERA DISPOSIÇÃO DA LEI N° 1.502,
DE 2 DE MAIO DE 2005.”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. O inciso II do §1º do Artigo 3º da Lei n° 1.502, de 2 de maio de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 3º...

§1º...

II. que, tendo sido aposentado pelo regime geral da Previdência Social ou por regime próprio dos servidores da União, Estados ou Municípios, venha a ocupar cargo ou emprego público na Câmara Municipal de Barueri.”

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 25 de agosto de 2005.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

27/08/05


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal